



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 021-C/2020

ENTRADA À MESA

Em: 26/05/2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO CONJUNTO HENRIQUE SAPORI, NESTE MUNICÍPIO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada PRAÇA DO PÉ DE MANGA a Praça localizada na Rua Bélgica em frente ao número nº 171 esquina com Rua Ordem de Malta, no Bairro Conjunto Henrique Saporì, neste Município.

ART. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 1.310/1992.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 25 de maio de 2020.

FÁBIO CABALLERO

Vereador

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 021-C/2020

A presente proposição visa atender o anseio dos moradores que procuraram o gabinete deste parlamentar, requerendo a aprovação do nome da praça.

A escolha do nome se deve a existência de um pé de manga no terreno mencionado, plantado e cuidado pelos moradores que já faz uso deste nome. Com isso, os moradores se uniram para eleição democrática do nome assim como no empenho de esforços para preservação ambiental do local.

Anexamos ainda ao presente o mapa do local destacando a praça objeto do presente projeto

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 25 de maio de 2020.

FÁBIO CABALLERO

Vereador

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

